

prefeitura municipal de catiguá

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº=493, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 04 de fevereiro/de 1972, conforme Resolução nº=267/72.

Artigo lº - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Espetial da importância de Cr\$-2.700,00-(dois e setecentos cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será des tinado ao pagamento de honorários técnico da Prefeitura, referente/aos meses de Abril a Dezembro de 1971.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão - cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguin te verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

Ol-Secretaria de Serviços Urbanos

4-Ruas e Avenidas
4000.94 DESPESAS DE CAPITAL
4100.94 Investimentos
4110.94 Obras Públicas

4111.94 Prosseguimento de Obras I-Paviment.de vias públicas-dot.203....cr\$-2.700,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de fevereiro de 1972.

Registrada no livro competente, e em seguida publicada

por afixação no local de costume.

SECRETARIO MUNICIPAL

Antonio Gomes Serath